



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3731/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO
DE VERBA NO VALOR DE R\$ 2.500,00 E
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO
VALOR DE R\$ 7.800,00.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º -São abertos os seguintes créditos especiais:

08.03.13.75.428.2130- Remuneração 2ª Parcela 13º Salário Hospital

31110103- Remuneração dos Servidores

Total R\$ 10.300,00

Art.2º- Servirá de recurso financeiro para cobertura do artigo anterior por arrecadação a maior no valor de R\$ R\$ 7.800,00

E por redução da seguinte dotação orçamentária

08.03.13.75.428.2056- Aquisição de Medicamentos

31200000-Material de Consumo

R\$ 2.500,00

Total R\$ 10.300,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 11/12/2001.Livro 22.